



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 13623.100955/2020-32

**DATA:** 19/02/2020 **HORA:** 10:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
SECRETARIA DE SAUDE

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, SANDRO JOSE ALVES, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA, MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO, YARO DIAS DE CARVALHO NETO representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, PAULO BURIL DE MACEDO BARROS representando o(a) SECRETARIA DE SAUDE. Iniciada a reunião, o Sindicato profissional informa que solicitou a mediação para tratar sobre atraso de salários e vale alimentação dos vigilantes lotados na Secretaria Estadual de Saúde. Com a palavra, os representantes da empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA informa que foram pagos os vales alimentação e que estão em aberto os salários de janeiro/2020. Informa que a empresa está realizando esforços para tentar regularizar o pagamento dos salários até após o carnaval. Por fim, esclarece que as notas de dezembro/2019 e janeiro/2020 estão pendentes de pagamento. Com a palavra, os representantes da empresa BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA informam que estão em aberto os vales alimentação de dezembro/2019 e janeiro/2020, bem como salários de janeiro/2020. Esclarecem que a Secretaria não realizou o pagamento de duas faturas dos contratos 094/2017 e 078/2019, sendo as notas protocoladas no dia 06/02/2020 e recebidas pelo setor de Contratos do órgão. Informa que o valor devido é R\$ 2.210.777,32 (dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a dezembro/2019 e janeiro/2020. Com a palavra, o representante da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE requer a juntada de documentação que comprova o seguinte: 1) com relação ao contrato nº 079/2019 (ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL) as notas fiscais de competência de janeiro/2020 já foram protocoladas e, após análise, a documentação foi remetida ao financeiro; 2) com relação aos contratos nºs 094/2017 e 078/2019 (BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA) a empresa não protocolou notas fiscais referentes ao mês de janeiro de 2020 e não possui passivo na Diretoria Geral de Finanças (DGF). Com a palavra, o Sindicato profissional, em instância última, solicitou que a empresa ALFORGE se pronunciasse sobre os contratos das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Olinda-PE, assim como, Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, e se tem previsão para solução dos constantes atrasos salariais e de vale alimentação nos contratos retromencionados. Com a palavra, o representante da empresa ALFORGE informa que com relação às Secretarias de Olinda, estão em aberto os salários de janeiro/2020. Já na Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, as pendências são salários de dezembro/2019 e janeiro/2020. Nos contratos acima, a empresa ALFORGE protocolou as notas fiscais pendentes, estando no aguardo de uma posição dos órgãos para pagamento. Com a palavra, a entidade sindical, em razão desses posicionamentos empresariais e na defesa dos seus representados, entende ser necessário, na urgência possível, diligências da Seção de



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

Fiscalização do Trabalho e fará comunicar aos seus representados as providências adotadas. Diante do exposto, não sendo possível a realização de acordo, encerra-se o procedimento de mediação e encaminha-se o processo à Seção competente.

*Milene Dinara Pereira Silva*

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA  
MEDIADOR

*Jose Inacio Cassiano de Souza*

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Sandro Jose Alves*

SANDRO JOSE ALVES  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Francisco de Assis Chaves Fragoso*

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Gilsomar Maranhão da Silva*

GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA  
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

*Maikon Francisco da Silva Santos*

MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

*Bruno Cardoso Machado de Melo*

BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

*Yaro Dias de Carvalho Neto*

YARO DIAS DE CARVALHO NETO  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

*Paulo Buril de Macedo Barros*

PAULO BURIL DE MACEDO BARROS  
SECRETARIA DE SAUDE